ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 310/2007 **DE 28 DE JUNHO DE 2007**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial com a criação de novo projeto no Orçamento vigente"

ERALDO VERA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), com a criação de novo projeto que se especifica:

Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 008 Secretaria Adjunta Educação, Cultura
Função : 13 Cultura
Sub-função : 392 Difusão Cultural
Programa : 6050 Difusão Cultural
Projeto :**1047 Construção de Centro Cultural**

Elemento: **4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 210.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior será utilizado o constante do inciso II, Art. 41 e inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações para acorrer à despesa, são elas:

Projeto/Atividade: 2.024 – Consultoria e Assessoria Jurídica
Elemento de Despesa:

3390.35.00 (52) – Serviços de Consultoria.....R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 1.003 – Aquisição de Veículo
Elemento de Despesa:

4490.52.00 (3) – Equipamentos e Material de Permanente.....R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:

3190.04.00 (53) – Contratação por tempo Determinado.....R$ 25.000,00

Projeto/Atividade: 2.006 – Manut. e Enc. Sec. de Adm. Geral
Elemento de Despesa:

3190.11.00 (65) – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil....R$ 5.000,00
3390.04.00 (67) – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 5.000,00

Total.....R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.010 – Manut. e Enc. c/ Séc. Adm. e Finanças
Elemento de Despesa:

3190.13.00 (95) – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
3390.35.00 (101) – Serviços de Consultoria.....R$ 15.000,00

Total.....R$ 45.000,00

Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. Ativ. Sec. Adj. Viação e Obras
Elemento de Despesa:

3390.04.00 (139) – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 1.010 – Pavimentação de Vias Publicas
Elemento de Despesa:

4490.51.00 (11) – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2.019 – Conservação de Vias Publicas
Elemento de Despesa:

3390.36.00 (128) – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 1.008 – Ampliação do Sist. de Ilum. Publica
Elemento de Despesa:

4490.51.00 (8) – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

Projeto/Atividade: 1.018 - Aquis. Equip.Ampl.Rede abastecimento
Elemento de Despesa:

4490.51.00 (19) – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
4490.52.00 (20) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Total.....R$ 25.000,00

Projeto/Atividade: 1.019 –Ampl.Dist.Abast.Rede Dist.Água Esgoto
Elemento de Despesa:

4490.51.00 (21) – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 1.011 – Aquisição de Maq. Equip. Rodoviários
Elemento de Despesa:

4490.52.00 (12) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

Total.....R$ 210.000,00

Art. 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as* isposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal